

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 419, de 3 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 6/8/2026, página 61:
Onde se lê: "Portaria nº 419, de 3 de março de 2026";
Leia-se: " Portaria nº 419, de 3 de agosto de 2026".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 62, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 278/2026 e tendo em vista o contido no PA 0030624/2026, resolve:
Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 06 de agosto de 2026, em virtude de seu ocupante, VITOR EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 319.998, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.625, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4780/2026 (PROAD), resolve:

- DECLARAR VAGOS, a pedido, a contar de 13-08-2026, o cargo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe A, Padrão 02, ocupado pela servidora ISADORA COSTA ALMEIDA DOS SANTOS, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII da Lei Nº 8.112/90 e a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05 (T), da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana.
- REVERTER, em decorrência, o cargo efetivo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 298, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 8.112/1990, despacho da Presidente ad referendum do Tribunal Pleno (PROAD Nº 5992/2026), e tendo em vista o PROAD Nº 8763/2024, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução Administrativa PROAD nº 8220/2023-A, publicada no Diário Oficial da União de 29.11.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Regional:

ANTONIO FERNANDO DANTAS DE BARROS, classificado em 1º lugar na lista de candidatos considerados indígenas, conforme Edital nº 8 - TRT7, publicado no Diário Oficial da União de 05/11/2024, na vaga 452 do Quadro Permanente de Pessoal, decorrente da vacância, por posse em cargo inacumulável de Juliana Medeiros e Paula.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

ATO TRT7.GP Nº 299, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 8.112/1990, despacho da Presidente ad referendum do Tribunal Pleno (PROAD Nº 5992/2026), e tendo em vista o PROAD Nº 8763/2024, resolve:

Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, homologado pela Resolução Administrativa PROAD nº 8220/2023-A, publicada no Diário Oficial da União de 29.11.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão I, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Regional:

ROBERTA SOARES VIEIRA CHAGAS, classificada em 1º lugar na lista de candidatos da ampla concorrência, conforme Edital nº 8 - TRT7, publicado no Diário Oficial da União de 05/11/2024, na vaga 893 do Quadro Permanente de Pessoal, decorrente da vacância, por posse em cargo inacumulável de Leonardo Rodrigues Arruda Coelho.

FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO DE PESSOAL Nº 102, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no VETOR Nº 375534, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária à servidora GISLAINE TENANI VIDAL, nos termos do art. 20, I a IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais equivalentes à remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Classe C, Padrão 13 (arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006), acrescidos do Adicional de Qualificação (AQ) por especialização, no valor de duas vezes o Valor de Referência (VR), conforme o art. 14, § 5º, o art. 15, III, e o Anexo X, da Lei nº 11.416/2006, e art. 3º, III, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007 (DOU de 9/3/2007). Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei n.º 8.112/1990.

ARION MAZURKEVIC

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 217, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Melo Júnior, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11; Dr.ª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 782/2026/DILEP/SGPES (doc. 14) , o Parecer Jurídico nº 389/2026/SECJAD/PRESO/TRT11 (doc. 18) e o que consta do processo PROAD 20202/2026, resolve, por unanimidade:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora GENILZA EVARISTO MACHADO MOREIRA, no cargo efetivo de Analista Judiciária, Área de Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, Classe C, Padrão 13, com fundamento na regra de transição prevista no art. 20, I, II, III e IV; § 2º, I, § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os arts. 186, III, "a", 188 e 189 da Lei nº 8.112/1990, bem como a garantia de que seus proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas, que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado, nos termos do art. 13, § 1º, VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Adicional de Qualificação, por título de mestrado, na ordem de 3,5 (três inteiros e cinco décimos) vezes o VR (6,5% do valor integral do CJ-1), com fundamento nos arts. 14, §5º, e 15, II, da Lei nº 11.416/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 218, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Melo Júnior, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Dr.ª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 940/2026/DILEP/SGPES (doc. 15), o Parecer Jurídico nº 404/2026/SECJAD/PRESO/TRT11 (doc. 20) e o que consta do Processo PROAD 21617/2026, resolve, por unanimidade:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor JOSEMAR DE ALCÂNTARA SOARES, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento na regra de transição prevista no art. 20, § 2º, I, e 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 186, III, a, 188 e 189, da Lei nº 8.112/90, bem como a garantia de que seus proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas, que passarão a integrar os respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado, nos termos do art. 13, § 1º, VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225/2001;

III - Adicional de Qualificação (AQ), por título de graduação em Educação Física, na ordem de 1 (uma) vez o VR, com base no art. 14, § 1º, § 5º e art. 15, VII, § 5º, da Lei nº 11.416/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 219, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Melo Júnior, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Yone Silva Gurgel Cardoso, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus, Sandro Nahmias Melo, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Dr.ª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial (doc. 63) que determinou a expedição de ofícios ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, comunicando a publicação da Resolução Administrativa nº 178/2026 e solicitando manifestação quanto à definição consensual da data para publicação simultânea dos respectivos atos de redistribuição, a fim de assegurar a efetivação coordenada da triangulação dos cargos;

CONSIDERANDO que, por lapso, os respectivos gestores das unidades administrativas envolvidas sequer foram consultados sobre o pedido de triangulação da lotação dos servidores em questão;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público ou necessidade de reexame da matéria, resguardando-se a segurança jurídica e a regularidade do procedimento administrativo;

CONSIDERANDO o Despacho Presidencial (doc. 66), que determinou a sustação dos efeitos da Resolução Administrativa nº 178/2026, e o que consta do Processo PROAD 898/2026, resolve, por maioria de votos, com a divergência do Desembargador Presidente Jorge Alvaro Marques Guedes e da Juíza Convocada Yone Silva Gurgel Cardoso:

Art. 1º Manter inalterada a Resolução Administrativa TRT11 nº 178/2026, que deferiu a redistribuição por reciprocidade, por triangulação, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pelos servidores: ELEN GOUVEIA VIANA, SILVIO LACK LENS CESAR e JOÃO VÍTOR LIMA DA SILVA, por entender desnecessário consultar previamente os gestores dos servidores envolvidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 78 - DLP, DE 8 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 14148/2026, resolve:

Conceder, a partir de 4/5/2026, pensão por morte a ROBERTO NORITAKA OHASHI, viúvo da servidora inativa Adelina Maria Pessinatti Ohashi, aposentada em 23/3/2026 no cargo de Analista Judiciária, área Apoio Especializado, especialidade Psicologia, Classe C, Padrão 13, e falecida em 4/5/2026, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos da instituidora, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, caput, e § 4º, artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º, todos da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei n.º 13.146 /2015), artigo 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6 (incluído pela Lei n.º 13.135/2015), ambos da Lei n.º 8.213/1991 c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN



ATO Nº 83 - DLP, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11409/2026, resolve:

Conceder aposentadoria, a partir de 13/8/2026, à servidora SELMA MARIA BLASCOVI POZZI, no cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015) c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 152/2015, e artigo 28 da Lei n.º 11.416/2006, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com os § 4º e § 7º, do artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 176, DE 7 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, atualizada pelas Portarias GP n.ºs 56/2019, 77/2021, 15/2023 e 55/2024, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 15107/2026, resolve:

Declarar vago, a partir de 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/1990, o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 1/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 15980/2026, resolve:

Nº 716 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ALEXANDRE DE MORAES SIQUEIRA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Seção de Ações de Competência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SDC, da Secretaria-Geral Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente de Setor FC-04.

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 1/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 15989/2026, resolve:

Nº 717 - Designar, a partir da publicação desta portaria, SABRINA NORONHA COSTA COSTANTINI, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na Área de Apoio de Piracicaba - Santa Bárbara D'Oeste, da Secretaria Conjunta de Piracicaba, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 30, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG, e,

Considerando a vacância de emprego efetivo de Assistente de Fiscalização e Atendimento no quadro de funcionários do CAU/MG;

Considerando a necessidade de preenchimento de emprego efetivo de Assistente de Fiscalização e Atendimento no quadro de funcionários do CAU/MG;

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária para o preenchimento de emprego efetivo de Assistente de Fiscalização e Atendimento no quadro de funcionários do CAU/MG, resolve:

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, inscrito e aprovado em ampla concorrência e como pessoa com deficiência, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2025 e, subsidiariamente, conforme as prescrições estabelecidas nos atos normativos internos do CAU/MG.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação - Pessoas com Deficiência
10002310	Gustavo Alves Ribeiro	Assistente de Fiscalização e Atendimento	1º

Art. 2º. O nomeado deverá apresentar a documentação e obedecer aos prazos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/2025 e, subsidiariamente, às prescrições estabelecidas nos atos normativos internos do CAU/MG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Exonerar Rafaela Vasconcelos Freitas do cargo comissionado de Assessor I, vinculada à Gerência de Relações Institucionais do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 2º O cargo em referência possui natureza de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração. Suas atribuições estão previstas, entre outras disposições, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS). A respectiva anotação será realizada na Carteira de Trabalho, e as condições de exercício observarão a legislação vigente aplicável a cargos dessa natureza, bem como as normas estabelecidas no PCCS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de julho de 2026.

IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear Victoria Victor Vilas Boas da Silva para o cargo comissionado de Assessor I, vinculado à Assessoria Parlamentar do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 2º O cargo em referência possui natureza de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração. Suas atribuições estão previstas, entre outras disposições, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS). A respectiva anotação será realizada na Carteira de Trabalho, e as condições de exercício observarão a legislação vigente aplicável a cargos dessa natureza, bem como as normas estabelecidas no PCCS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de agosto de 2026.

IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 156, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO a Resolução CFP n.º 20/2018, que institui o Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros do Sistema Conselhos de Psicologia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 576600229.000078/2023-25, resolve:

Art. 1º Designar Rafaela de Amorim Santana, Gerente de Gestão de Pessoas, como suprida para a concessão de Suprimento de Fundos Especial, observado o limite de valor estabelecido na Resolução CFP nº 6, de 29 de maio de 2024, destinado ao pagamento de despesas eventuais e de pronto pagamento relacionadas à execução dos eventos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 2º Fica limitada a concessão de um único suprimento de fundos por mês, ainda que destinado à realização de mais de um evento, desde que todos estejam vinculados ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CFP nº 97, de 18 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CREF4/SP Nº 4.749, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.696/98,

CONSIDERANDO os termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO o inc. VIII do art. 74 do Regimento Interno do CREF4/SP;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria de 10/08/2026, resolve:

Art.1º - Exonerar o Sr. Leonardo Macedo Tanaka do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Marketing II do CREF4/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria CREF4/SP nº 4117, de 03 de abril de 2025, bem como quaisquer outros atos de nomeação relacionados ao empregado ora exonerado.

RIALDO TAVARES

PORTARIA CREF4/SP Nº 4.750, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.696/98;

CONSIDERANDO os termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO o inc. VIII do art. 74 do Regimento Interno do CREF4/SP;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria de 10/08/2026, resolve:

Art.1º - Exonerar o Sr. Nilo Telles Prata do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe de Seccional na cidade de Ribeirão Preto do CREF4/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria CREF4/SP nº 3809, de 03 de abril de 2023, bem como quaisquer outros atos de nomeação relacionados ao empregado ora exonerado.

RIALDO TAVARES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA CRMV-PR Nº 91, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei nº 5.517/68 e a Resolução nº 591/1992 - Regimento Interno Padrão;

Considerando a Cláusula 39ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, bem como a Decisão Judicial (Mnadado de Segurança Cível 0000184-68.2026.5.09.0001) conforme doc SEI 1500722, resolve:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Médica-Veterinária, ocupado pela empregada pública efetiva LIOMARA ANDRESSA DO AMARAL KWIRANT, matrícula funcional nº 588, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da interessada, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo público.

Art. 3º. Esta Portaria possui efeito retroativo a partir de 20/10/2025 e revoga a Portaria do CRMV-PR nº 175/2025.

ADOLFO YOSHIAKI SASAKI

PORTARIA CRMV-PR Nº 91, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei nº 5.517/68 e a Resolução nº 591/1992 - Regimento Interno Padrão;

Considerando a Cláusula 39ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, resolve:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de Assistente Administrativa, ocupado pela empregada pública efetiva MICHELLE STADLER VAZ, matrícula funcional nº 162, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo primeiro desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da interessada, a partir da data em que a mesma assumir o outro cargo público.

Art. 3º. As verbas rescisórias devem ser consideradas como "pedido de demissão pela empregada".

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/07/2026.

ADOLFO YOSHIAKI SASAKI

